



GRUPO PARLAMENTAR

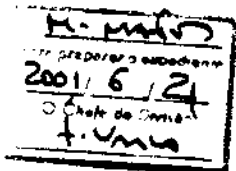
REQUERIMENTO N.º 1734/VIII(2.a) - AC

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a signature that appears to be "Henrique Chaves" and some illegible text.

Exmo.Senhor
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA**

HENRIQUE CHAVES, deputado eleito pelo Partido Social-Democrata pelo Círculo de Lisboa vem expôr e requerer a V.Exa. o seguinte:

1. A ASSOALFRA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Dr. Grácio, nº.1 A em Alfragide e que tem como objecto nos termos do disposto no art. 2º dos seus Estatutos:
 - a) resolução dos problemas habitacionais das populações;
 - b) promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação;
 - c) apoio a crianças e jovens;
 - d) apoio à integração social e comunitária;
 - e) protecção dos cidadãos na velhice e invalidez em todas as situações de falta ou discriminação de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho;
 - f) o seu âmbito de acção abrange o distrito de Lisboa.



2. A ASSOALFRA tem desenvolvido trabalho de relevante mérito social no âmbito do qual se inclui a construção de 172 fogos a custos controlados com apoio do Estado apenas numa pequena parcela, assim como o estabelecimento de uma parceria com a Rede Pública de Escolas.
3. A ASSOALFRA tem uma excelente relação com a autarquia de que depende: a Câmara Municipal da Amadora.
4. A ASSOALFRA fez um pedido para a cedência de terrenos no PIZ (Plano Integrado do Zambujal), destinados à construção de equipamentos sociais e habitação a custos controlados.
5. Ao pedido referido no número anterior do presente requerimento respondeu o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, de ora em diante designado IGAPHE, o qual por ofício de 11 SET 97, assinado pelo seu Director, se mostrou disponível para negociar os lotes 22A e 22B do loteamento do Núcleo da Praça “desde que as áreas nele previstas para comércio e serviços sejam destinadas à instalação daqueles equipamentos sociais”.
6. No mesmo referido ofício de 11 SET 97 o IGAPHE comunicava à ASSOALFRA que “a fim de se poder celebrar o CPCV (leia-se Contrato de Promessa de Compra e Venda) deverá essa ASSOALFRA apresentar ao IGAPHE o programa para a construção dos equipamentos sociais, por forma a que aquele contrato contenha cláusulas vinculativas sobre o assunto”.

7. Em 2 de Março de 1998, por carta, sob a epígrafe “Equipamento: Creche e Jardim de Infância - Lts 22a e 22b, Núcleo da Praça - Plano Integrado do Zambujal”, a ASSOALFRA remeteu ao IGAPHE o Projecto Base, suas áreas e estimativas de custos e informou tal Instituto de que o projecto seria desenvolvido de acordo com a assinatura do contrato de promessa de compra e venda do loteamento em que se preveria uma afectação de custos em 40% para 1998 e em 60% (o restante) para 1999.
8. No seguimento da carta da ASSOALFRA identificada no número anterior da presente petição, respondeu o IGAPHE, por ofício de 7 ABR 98, assinado pelo seu Director, enviando à ASSOALFRA, para apreciação, a minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar, “relativa a dois lotes de terreno localizados no Plano Integrado do Zambujal, a qual foi aprovada pelo Conselho Directivo do IGAPHE em 98.03.31” (SIC).
9. À declaração formal, escrita, do IGAPHE, de aprovação da operação em 98.03.31 consubstanciada no envio da minuta do contrato promessa de compra e venda, respondeu a ASSOALFRA remetendo ao IGAPHE, por carta de 22 de Maio de 1998 os documentos de identificação (BIs) dos seus representantes legais, que iriam outorgar esse tal contrato.
10. Entretanto, uns dias antes, em 5.5.98 o IGAPHE enviara à ASSOALFRA, por ofício, assinado pelo seu Director, sob a epígrafe “Pedido de Isenção de Imposto Municipal de Sisa - Lotes 22A e 22B do Núcleo da Praça - PIZ”, um conjunto de certidões do Registo Predial de forma a que a ASSOALFRA

pudesse obter e beneficiar, na aquisição, da isenção do imposto Municipal de Sisa.

11. Subsequentemente através de ofício datado de 15 JUL 98, proveniente do Departamento de Gestão de Recursos Educativos do Ministério da Educação, a ASSOALFRA recebe a informação de que “globalmente a solução proposta cumpre os requisitos para instalação de jardim de infância” apontando-se, em tal ofício tão só a necessidade de algumas adaptações de pormenor.

12. Mais termina o ofício supra referido, do Ministério da Educação, com o seguinte parágrafo lapidar:

“Parece-nos que a solução global de utilização no local onde se insere o centro social irá valorizar a zona, e conferir-lhe características de utilização em termos de espaço urbano bastante adequados.”

13. Ora, em vésperas da data prevista para a assinatura do contrato de promessa de compra e venda a ASSOALFRA foi informada de que Sua Excelência a Sra. Secretária de Estado da Habitação, em deslocação ao local, pretendia visitar, entre outras Instituições integradas no PIZ, as da própria ASSOALFRA.

14. Informa a ASSOALFRA que a deslocação de Sua Excelência a Sra. Secretária de Estado da Habitação se concretizou efectivamente mas que ao

aperceber-se que uma das valências da ASSOALFRA se designava Centro Social Dr. Francisco Sá Carneiro já não terá querido visitar as instalações.

15. Certo é que, a partir de tal deslocação de Sua Excelência nunca mais o IGAPHE fez qualquer comunicado à ASSOALFRA no sentido da celebração do Contrato Promessa de Compra e Venda, antes remetendo o assunto para a Secretaria de Estado da Habitação.

16. Face a tal estado de coisas a ASSOALFRA, no mês de Junho de 1999 solicitou a Sua Excelência a Secretária de Estado da Habitação uma audiência seguida de insistências telefónicas posteriores, o que, até à data, não foi atendido.

17. Ora, a situação descrita patenteia evidentes perplexidades que parecem apontar, à falta de explicação lógica e fundamentada, uma clara situação de discriminação, em relação à ASSOALFRA.

18. Na verdade:

- O relacionamento entre a ASSOALFRA e o IGAPHE processou-se em termos perfeitamente normais, inclusivamente no envio da minuta de contrato promessa de compra e venda para a escritura, após aprovação da operação pelo Conselho Directivo do IGAPHE em 98.03.31.
- O Ministério da Educação em ofício de 15 JUL 98, opinou que: "Parece-nos que a solução global de utilização do local onde se insere o centro

social irá valorizar a zona e conferir-lhe características de utilização em termos de espaço urbano bastante adequadas”.

- A partir do momento em que Sua Excelência a Sra. Secretária de Estado da Habitação em visita ao local constatou que entre outras Instituições integradas no PIZ a ASSOALFRA detinha e operava uma obra denominada Centro Social Dr. Francisco Sá Carneiro, que não quis visitar, nunca mais, e apesar das insistências da ASSOALFRA, ocorreu qualquer contacto no sentido da concretização de uma operação que se mostrava aprovada.
- Parece legítimo assumir que a ASSOALFRA, face ao sucedido, foi e está a ser discriminada pelo facto de uma das valências da sua obra social se denominar Centro Social Dr. Francisco Sá Carneiro, que foi Primeiro Ministro de Portugal, líder e fundador do PSD, o maior partido da oposição ao actual Governo de Portugal.

Assim, face a tudo quanto se expõe, requiere-se a V.Exa. nos termos constitucionais, regimentais e legais aplicáveis que seja solicitada a Sua Excelência a Sra. Secretária de Estado da Habitação resposta às questões seguintes:

A- Qual a razão pela qual depois de aprovado, com o envio da minuta de contrato de compra e venda, pelo IGAPHE, e de elogiado pelo Ministério da Educação, o projecto da ASSOALFRA, não se concretizou a cedência a favor

da mesma ASSOALFRA do terreno no PIZ destinado à construção de equipamento social.

B- Qual a razão pela qual, apesar das diligências da ASSOALFRA, que inclusivamente solicitou, sem resultado, uma audiência à Sra. Secretária de Estado, não foram fornecidas àquela instituição quaisquer explicações, sendo a mesma presenteada com o mais completo mutismo.

C- Qual a razão pela qual a Sra. Secretária de Estado se recusou a visitar o Centro Social Dr. Francisco Sá Carneiro inculcando legitimamente no espírito dos interessados que a denominação do Centro foi a razão do “corte” com a ASSOALFRA numa assumida nova componente ou variante da política de “jobs for the boys” que o governo do PS vem sistematicamente concretizando conforme é patente para o Povo Português.

P.D.

O Deputado,

